DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 4
Atas de registro de preço - Trimestral 4
Homologação / Adjudicação 17
Aviso de Contratação Direta 19

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.magda.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ magda
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Magda
CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-9020
Site: www.magda.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Câmara Municipal de Magda
CNPJ 59.852.012/0001-97
Rua Brasil, 311
Telefone: (17) 3487-1146
Site: www.camaramagda.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM
CNPJ 63.892.350/0001-20
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-1355

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.magda.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N.º 649, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no usando de suas atribuições legais,

Considerando: o disposto nos artigos 55, 56, 58, 63 aos 65, 68, 69, 70 e 100 da Lei Complementar Municipal nº 062/2011, que autoriza o pagamento de evolução funcional aos Professores, de acordo com os cursos que completar; e

Considerando: que houve requerimento e demonstração do percentual que irá receber nos termos do Memorando nº 2.921/2026, protocolizado em 08 de Setembro de 2026 e deferido no Despacho nº 2-2.921/2026 de 09 de Setembro de 2026.

Resolve:

1 – Fica concedido a Professora Sra. **VANESSA FÁLICO DE LIMA VIGETA,** Matrícula nº 3107, lotada no cargo público de provimento efetivo de PEB I, a evolução funcional Via Acadêmica nos termos do Estatuto do Magistério equivalente ao percentual de 5%, sobre o vencimento básico, tendo em vista a conclusão do curso de Graduação em Educação Física.

2 – O Presente benefício concedido deverá ser pago a servidora, levando-se em consideração os documentos que acompanham o requerimento.

3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Magda (SP), 16 de Setembro de 2026.

Rodolfo Ferreira Kama.

Prefeito Municipal.

.....

PORTARIA N.º 650, DE 16 DE SETEMBRO DE 2.026.

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares ao MOTORISTA, Sr. **JULIAN BENITEZ DA SILVA,** Matrícula nº 5150, totalizando 20 (vinte) dias restante, referentes ao período 2025 a 2026, com período de gozo de 16/09/2026 à 05//10/2026.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

MAGDA (SP), 16 DE SETEMBRO DE 2026.

RODOLFO FERREIRA KAMA.

Prefeito Municipal.

.....

PORTARIA N.º 651, DE 16 DE SETEMBRO DE 2.026.

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares ao MOTORISTA, Sr. **LORIVAL SIMOES DA CRUZ,** Matrícula nº 2140, totalizando 20 (vinte) dias, referentes ao período 2025 a 2026, com período de gozo de 05/10/2026 à 24//10/2026.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

MAGDA (SP), 16 DE SETEMBRO DE 2026.

RODOLFO FERREIRA KAMA.

Prefeito Municipal.

.....

PORTARIA N.º 652, DE 16 DE SETEMBRO DE 2.026.

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares a TESOUREIRA, Sra. **ADRIANA FERNANDES PERINA,** Matrícula nº 2240, totalizando 06 (seis) dias restantes, referentes ao período aquisitivo 2024 a 2025, com período de gozo de 14/09/2026 à 19/09/2026.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

MAGDA (SP), 16 DE SETEMBRO DE 2026.

RODOLFO FERREIRA KAMA.

Prefeito Municipal.

.....

PORTARIA N.º 653, DE 16 DE SETEMBRO DE 2.026.

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares ao OFICIAL DE LICITAÇÃO, Sr. **ALEXANDRE ELEUTÉRIO,** Matrícula nº 5940, totalizando 15 (quinze) dias, referentes ao período 2021 a 2022, com período de gozo de 13/10/2026 à 27//10/2026.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

MAGDA (SP), 16 DE SETEMBRO DE 2026.

RODOLFO FERREIRA KAMA.

Prefeito Municipal.

.....

PORTARIA N.º 654, DE 16 DE SETEMBRO DE 2.026.

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares a ENFERMEIRA 40h, Sra. **NAISA DE CÁSSIA MATEUS,** Matrícula nº 1007, totalizando 15 (quinze) dias, referentes ao período 2024 a 2025, com período de gozo de 16/09/2026 à 30//09/2026.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

MAGDA (SP), 16 DE SETEMBRO DE 2026.

RODOLFO FERREIRA KAMA.

Prefeito Municipal.

.....

PORTARIA N.º 655, DE 16 DE SETEMBRO DE 2.026.

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda,

Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares ao AUXILIAR DA SAUDE BUCAL, Sra. **BRUNA JULIANA TEODORO VIAN,** Matrícula nº 3216, totalizando 20 (vinte) dias, referentes ao período 2025 a 2026, com período de gozo de 21/09/2026 à 10/10/2026.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

MAGDA (SP), 16 DE SETEMBRO DE 2026.

RODOLFO FERREIRA KAMA.

Prefeito Municipal.

.....

MUNICÍPIO DE MAGDA

ATA GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS
(Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 86/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA PARA SUPRIR AS DEMANDAS DIÁRIAS E ESSENCIAIS DE TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA-SP.

O **MUNICÍPIO DE MAGDA (SP),** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.660.628/0001-51, com sede na Rua 7 de Setembro, n.º 981 – Magda, Estado de São Paulo, CEP: 15.310-000 - Telefone: (17) 3487-9024, representado por seu Prefeito Municipal o Senhor **Rodolfo Ferreira Kama**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 21/2025, publicada no Diário Oficial do Município de Magda (SP), processo administrativo n.º 86/2025, RESOLVE registrar os preços das empresas:

EMPRESA: ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ: **31.486.195/0001-55**, com sede na RUA JUREMA, BAIRRO DA PROVIDÊNCIA, CEP: 35.661-148, em PARÁ DE MINAS-MG. Neste ato representada pelo senhor SAMUEL HELENO DE ARAUJO, CPF 048.XXX.XX-18, RG MG105XXX30. Contatos: (37) 3237-1276 – licita@aliancacomercio.com // gerencia@aliancacomercio.com;

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA PARA SUPRIR AS DEMANDAS DIÁRIAS E ESSENCIAIS DE TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA-SP.** Especificados nos itens do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. Termo de Referência, anexo, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.3. A sessão teve início no dia 27/01/2026 ás 09h30min e após teve um intervalo para pedido e análise de amostras pelo departamento competente, no qual apresentou o relatório com o resultado no dia 02/03/2026, em seguida a sessão foi reagendada para a retomada da fase de habilitação e eventual intenção de recursos no dia 12/03/2026 e homologada no dia 16/03/2026.

MUNICÍPIO DE MAGDA

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Lote		Valor Total
	10752	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	
	Lote	CNPJ: 31.486.195/0001-55 R JUREMA, 1621 ******** - DA PROVIDENCIA, PARA DE MINAS - MG, CEP: 35660-970 Telefone: (37) 3237-1276 Descrição do Lote	
2	00000002	LOTE 02 - MATERIAIS DE ESCRITA, DESENHO, CORREÇÃO E FERRAMENTAS DE ESCRITÓRIO	17.416,40

Item / Código	Descrição do Produto/Serviço / Marca	Valor Unitário	Unidade	Quantidade / Valor Total
8	APONTADOR PLASTICO C/ DEPOSITO CXA		UN	4
006.000.001	LEO E LEO COD. 4531 CX C/ 24	0,00	0,00	
50	CANETA AZUL ESFEROGRAFICA 1.0		CXA	55
027.000.236	BIC CRISTAL	0,00	0,00	
51	CANETA ESFERIOGRAFICA AZUL PONTA METALICA CXA C/50UN		UN	5
008.000.195	PILOT BPS	0,00	0,00	
52	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL 0.7 CXA 50UN		CXA	40
027.000.111	COMPACTOR 0.7	0,00	0,00	
53	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA 1.0 CXA C/ 50 UN		CXA	23
027.000.112	BIC CRISTAL	0,00	0,00	
54	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA 1.0 CXA C/ 50 UN		CXA	32
027.000.109	BIC CRISTAL	0,00	0,00	
55	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA 1.0 PONTA METALICA		UN	6
008.000.026	PILOT BPS	0,00	0,00	
56	CANETA HIDROGRÁFICA AZUL 4,0MM		UN	20
008.000.341	COMPACTOR MICROLINE	0,00	0,00	
57	CANETA HIDROGRÁFICA PRETO 4,0MM		UN	20
008.000.342	COMPACTOR MICROLINE	0,00	0,00	
58	CANETA HIDROGRÁFICA VERMELHO 4,0MM		UN	20
008.000.343	COMPACTOR MICROLINE	0,00	0,00	
[redacted]	CORRETIVO CANETA		UN	65
[redacted]	JOCAR 8ML	0,00	0,00	
81	CORRETIVO FITA		UN	67
008.000.130	JOCAR COD. 91211	0,00	0,00	
82	CORRETIVO LIQUIDO 18 ML		UN	55
008.000.043	RADEX 18ML	0,00	0,00	
93	ESTILETE RETRATIL 18MM		UN	130
027.000.192	LEOART 18MM	0,00	0,00	
127	GIZ DE CERA CAIXA COM 12 CORES		UN	345
027.000.196	PIRA GC-1616	0,00	0,00	
128	GRAFITE 0,7MM		UN	8
008.000.104	LEO E LEO 0,7MM	0,00	0,00	
135	GRAMPO TRILHO METAL 80MM CJ TILHO+PRESILHAS CXA C/50UN		UN	47
008.000.012	JOCAR METALICO	0,00	0,00	
144	LAPIS DE COR C/24 UN GRANDE		CXA	30
008.000.151	FUTURO COD. FE092220	0,00	0,00	
145	LAPIS DE COR C/36 UN GRANDE		CXA	45
008.000.065	LEO E LEO COD. 4482	0,00	0,00	
146	LAPIS GRAFITE PRETO Nº 02 CXA		UN	60
027.000.218	LEO E LEO COD. 4223	0,00	0,00	
147	LAPIS PRETO 6B		UN	20
008.000.264	LEO E LEO 6B	0,00	0,00	
148	LAPIS PRETO C/ 12 UN		UN	5
008.000.257	FUTURO Nº 2	0,00	0,00	
152	MARCA TEXTO FLUORESCENTE AMARELO		UN	10
008.000.107	BRW BRW	0,00	0,00	
153	MARCA TEXTO FLUORESCENTE KIT 5 CORES		KIT	25
008.000.340	BIC BIC	0,00	0,00	

MUNICÍPIO DE MAGDA

	154	MARCA TEXTO FLUORESCENTE ROSA		UN	10
	008.000.114	BRW BRW	0,00	0,00	
	155	MARCA TEXTO FLUORESCENTE VERDE		UN	10
	008.000.134	BRW BRW	0,00	0,00	
	167	MASSINHA DE MODELAR CAIXA C/ 12 CORES		UN	370
	027.000.147	ACRILEX 180G	0,00	0,00	
	255	PINCEL ATOMICO AZUL		UN	17
	008.000.092	BIC BIC	0,00	0,00	
	256	PINCEL ATOMICO PRETO		UN	16
	008.000.188	BIC BIC	0,00	0,00	
	257	PINCEL ATOMICO VERMELHO		UN	15
	008.000.167	BIC BIC	0,00	0,00	
	267	PINCEL MARCA TEXTO COLORIDO		UN	179
	027.000.369	BRW BRW	0,00	0,00	
	301	RÉGUA ACRÍLICA TRANSPARENTE DE 30 CM		UN	552
	027.000.159	MAXCRIL FINA	0,00	0,00	
5	00000005	LOTE 05 - COLAS E BASTÕES DE COLA QUENTE			10.599,04

	Item	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade
	Código	Marca	Valor Unitário	Valor Total	
	9	BASTÃO DE COLA QUENTE 11,2 X 30 CM		KG	20
	027.000.408	RENDICOLLA GROSSO	0,00	0,00	
	10	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO 7,5 MM X 30 CM		KG	20
	027.000.409	RENDICOLLA FINO	0,00	0,00	
	72	COLA BASTÃO		UN	300
	006.000.008	LEO E LEO 40G	0,00	0,00	
	73	COLA BRANCA GRANDE 1KG		UN	95
	027.000.107	PIRA CB-1000	0,00	0,00	
	74	COLA BRANCA LÍQUIDA LAVÁVEL 35G		UN	1218
	027.000.145	PIRA CB-40	0,00	0,00	
	75	COLA DE SILICONE LIQUIDO 100G		UN	100
	008.000.219	LEOART SILICONE	0,00	0,00	
	76	COLA GLITER 35G CXA C/ 6 CORES		UN	122
	006.000.019	ACRILEX GLITTER	0,00	0,00	
	77	COLA INSTANTANEA		UN	112
	027.000.140	LEOART INSTANTANESA	0,00	0,00	
	268	PISTOLA COLA QUENTE		UN	16
	027.000.089	LEOART GRANDE	0,00	0,00	
	269	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA (FINA)		UN	20
	027.000.437	LEOART FINA	0,00	0,00	
6	00000006	LOTE 06 - FITAS ADESIVAS DIVERSAS			4.403,84

	Item	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade
	Código	Marca	Valor Unitário	Valor Total	
	112	FITA ADESIVA 12MM LARGURA X 65 M TRANSPARENTE FINO		RL	125
	027.000.263	ALLTAPE 12X65	0,00	0,00	
	113	FITA ADESIVA 15MMX10M AMARELA		UN	20
	027.000.728	NASTRO 12X10	0,00	0,00	
	114	FITA ADESIVA 15MMX10M AZUL		UN	20
	027.000.729	NASTRO 12X10	0,00	0,00	
	115	FITA ADESIVA 15MMX10M SORTIDA		UN	20
	027.000.730	NASTRO 12X10	0,00	0,00	
	116	FITA ADESIVA 15MMX10M VERDE		UN	20
	027.000.731	NASTRO 12X10	0,00	0,00	
	117	FITA ADESIVA CREPE 24MMX50M		UN	40
	008.000.225	ALLTAPE 24X50	0,00	0,00	
	118	FITA ADESIVA CREPE 48MMX50M		UN	102
	008.000.153	ALLTAPE 48X50	0,00	0,00	
	119	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM DE LARGURA		UN	405
	027.000.154	ALLTAPE 48X40	0,00	0,00	
	120	FITA CREPE 18MM DE LARGURA		UN	300
	027.000.152	ALLTAPE 18X50	0,00	0,00	
	121	FITA CREPE 18X50M		UN	64
	008.000.164	ALLTAPE 18X50	0,00	0,00	
9	00000009	LOTE 09 – TESOURAS			2.514,56

MUNICÍPIO DE MAGDA

	Item / Código	Descrição do Produto/Serviço / Marca	Valor Unitário	Unidade / Valor Total	Quantidade
	314	TESOURA 12" LAMINAD EM AÇO INOX		UN	10
	027.000.526	BRW TE2502	0,00	0,00	
	315	TESOURA DE COSTURA		UN	10
	014.000.096	BRW TE2003	0,00	0,00	
	316	TESOURA GRANDE SIMPLES		UN	30
	027.000.373	BRW TE-2101	0,00	0,00	
	317	TESOURA MULTIUSO 17 CM		UN	24
	027.000.529	BRW TE-1701	0,00	0,00	
	318	TESOURA MULTIUSO 19,6CM AÇO INOX		UN	30
	027.000.713	JOCAR JOCAR	0,00	0,00	
	319	TESOURA PARA PICOTAR		UN	10
	027.000.380	LEOART PICOTAR	0,00	0,00	
	320	TESOURA PEQUENA ESCOLAR SEM PONTA		UN	50
	027.000.214	LEO E LEO CABO PRETO	0,00	0,00	
10	00000010	LOTE 10 - MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, CARIMBOS E SUPRIMENTOS			1.976,32

	Item / Código	Descrição do Produto/Serviço / Marca	Valor Unitário	Unidade / Valor Total	Quantidade
	4	ALMOFADA PARA CARIMBO		UN	10
	008.000.196	BAZZE Nº 3	0,00	0,00	
	47	CAIXA DE CORRESPONNDENCIA ORGANIZADORA (BANDEJA DE MESA)		UN	20
	008.000.010	NOVACRIL DUPLA	0,00	0,00	
	61	CARIMBO AUTOMATICO AE-20		UN	5
	008.000.024	COLORPRINT COLORPRINT	0,00	0,00	
	62	CARIMBO AUTOMATICO AE 30		UN	1
	008.000.009	COLORPRINT COLORPRINT	0,00	0,00	
	170	MOLHA DEDO		UN	18
	008.000.212	RADEX 12G	0,00	0,00	
	294	REFIL AE 60		UN	5
	008.000.276	COLORPRINT COLORPRINT	0,00	0,00	
	322	TINTA P/ CARIMBO AUTOMATICO PRETA 30ML		UN	31
	008.000.144	RADEX RADEX	0,00	0,00	
11	00000011	LOTE 11 - PASTAS, ARQUVAMENTO E ACESSÓRIOS DE ORGANIZAÇÃO			15.847,00

	Item / Código	Descrição do Produto/Serviço / Marca	Valor Unitário	Unidade / Valor Total	Quantidade
	46	CAIXA ARQUIVO PAPELÃO OFICIO 340X133X240MM C/ 25		UN	28
	008.000.126	MG PAPEIS OF	0,00	0,00	
	60	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 TRANSPARENTE LISA		UN	400
	027.000.725	LASSANE A4	0,00	0,00	
	79	CONTRA CAPA P/ ENCADERNAÇÃO A4 PRETA		UN	400
	027.000.624	LASSANE A4	0,00	0,00	
	87	ENVELOPE 11X16 CM APROXIMADAMENTE - BRANCO		UN	200
	027.000.161	SCRITY SCRITY	0,00	0,00	
	88	ENVELOPE 11X22 CM APROXIMANDAMENTE - BRANCO OFÍCIO		UN	300
	027.000.158	SCRITY SCRITY	0,00	0,00	
	89	ENVELOPE BRANCO A4 22X32CM		UN	200
	008.000.172	SCRITY SCRITY	0,00	0,00	
	90	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 09MM PRETO P/ 50FOLHAS A4 PCTE C/50UN		PCTE	6
	027.000.872	LASSANE LASSANE	0,00	0,00	
	91	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO METALICO P/ 200 FOLHAS A4 PCTE C/ 50UN		PCTE	4
	027.000.779	LASSANE LASSANE	0,00	0,00	
	92	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO PP PRETO 17MM P/ 100FOLHAS A4 PCTE C/50UN		PCTE	4
	027.000.864	LASSANE LASSANE	0,00	0,00	
	151	MALETA ORGANIZADORA		UN	30
	008.000.298	DELLO DELLO	0,00	0,00	
	227	PASTA A-Z REGISTRADORA - KIT C/ 04 UN		PCTE	41
	008.000.080	POLYCART AZ	0,00	0,00	
	228	PASTA ABA EM POLIPROPILENO C/ ELASTICO A4 CORES SORTIDAS		UN	50
	008.000.283	ACP ACP	0,00	0,00	

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51

MUNICÍPIO DE MAGDA

	229	PASTA C/ ELASTICO TRANSP. C/10UN			UN	6
	008.000.278	ACP ACP	0,00	0,00		
	230	PASTA CATÁLOGO			UN	40
	027.000.212	ACP ACP	0,00	0,00		
	231	PASTA CLASSIFICADOR CARTÃO DUPLO			UN	200
	008.000.335	POLYCART CLASS.	0,00	0,00		
	232	PASTA ELASTICO DE PAPELÃO VERMELHA			UN	200
	027.000.361	POLYCART ABA CARTAO	0,00	0,00		
	233	PASTA EM L C/10UN			UN	9
	008.000.184	ACP ACP	0,00	0,00		
	234	PASTA L EM PVC CRITAL			UN	250
	008.000.273	ACP ACP	0,00	0,00		
	235	PASTA L SEM VISOR DAC A4 TRANSPARENTE PCTE C/10			PCTE	4
	008.000.336	ACP ACP	0,00	0,00		
	236	PASTA PAPELÃO C/ ELASTICO 340X230MM COR AMARELO			UN	80
	008.000.260	POLYCART ABA CARTAO	0,00	0,00		
	237	PASTA POLIONDA A4 CORES SORTIDAS			UN	10
	008.000.115	ALAPLST ABA POLIONDA	0,00	0,00		
	238	PASTA POLIPROPILENO C/ ELASTICO 55 COR AZUL			UN	80
	008.000.269	ACP ACP	0,00	0,00		
	239	PASTA POLIPROPILENO C/ ELASTICO 55MM AMARELO			UN	80
	008.000.274	ACP ACP	0,00	0,00		
	240	PASTA POLIPROPILENO C/ ELASTICO 55MM COR VERDE			UN	80
	008.000.280	ACP ACP	0,00	0,00		
	241	PASTA POLIPROPILENO C/ ELASTICO 55MM COR VERMELHA			UN	80
	008.000.285	ACP ACP	0,00	0,00		
	242	PASTA POLIPROPILENO C/ ELASTICO FORMATO OFICIO			UN	50
	008.000.337	ACP ACP	0,00	0,00		
	243	PASTA SANFONADA C/12 DIVISORIAS CORES SORTIDAS			UN	30
	008.000.263	ACP ACP	0,00	0,00		
	244	PASTA SANFONADA KRAFT C/ 51 DIVISORIAS			UN	10
	008.000.338	ACP 31 DIV	0,00	0,00		
	245	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA			UN	204
	008.000.339	POLYCART SUSP.	0,00	0,00		
	246	PASTA TRILHO/PRESILHA DE PAPELÃO			UN	210
	027.000.357	POLYCART GRAMPO TRILHO	0,00	0,00		
12	00000012	LOTE 12 - PAPÉIS COMUNS E ESPECIAIS PARA USO GERAL				41.568,00

Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
63	CARTOLINA BRANCA 150G 50X55CM PCTE C/10UN	PCTE	12
008.000.038	PAGINA BRASIL CARTOLINA 150G PCT C/ 100	0,00	0,00
64	CARTOLINA BRANCA ESCOLAR 50X66CM 180G/M2 C/100FOLHAS SELADAS	PCT	10
008.000.041	PAGINA BRASIL CARTOLINA 180G PCT C/ 100	0,00	0,00
149	LEMBRETE AUTO ADESIVO C/04 UN	PCTE	100
008.000.123	JOCAR 38X50	0,00	0,00
150	LEMBRETE AUTOADESIVO 76X76MM C/04	PCTE	60
008.000.247	JOCAR 76X76	0,00	0,00
174	PAPEL CARBONO AZUL A4	UN	100
008.000.186	KAZ KAZ	0,00	0,00
175	PAPEL CARTÃO AMARELO	UN	20
027.000.289	GRIFFE CARTOA FOSCO	0,00	0,00
176	PAPEL CARTÃO AZUL	UN	20
027.000.287	GRIFFE CARTOA FOSCO	0,00	0,00
177	PAPEL CARTÃO BRANCO	UN	20
027.000.291	GRIFFE CARTOA FOSCO	0,00	0,00
178	PAPEL CARTÃO LARANJA	UN	20
027.000.231	GRIFFE CARTOA FOSCO	0,00	0,00
179	PAPEL CARTÃO MARROM	UN	20
027.000.233	GRIFFE CARTOA FOSCO	0,00	0,00
180	PAPEL CARTÃO PRETO	UN	20
027.000.292	GRIFFE CARTOA FOSCO	0,00	0,00
181	PAPEL CARTÃO ROSA	UN	20
027.000.299	GRIFFE CARTOA FOSCO	0,00	0,00
182	PAPEL CARTÃO VERDE	UN	20
027.000.284	GRIFFE CARTOA FOSCO	0,00	0,00
183	PAPEL CARTÃO VERMELHO	UN	20
027.000.288	GRIFFE CARTOA FOSCO	0,00	0,00

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51

MUNICÍPIO DE MAGDA

184	PAPEL CELOFANE VERMELHO		UN	100
027.000.411	RST CELOFANE	0,00	0,00	
185	PAPEL COLOR SET AMARELO 120G/M2 A4		UN	212
006.000.064	GRIFFE COLORSET A4	0,00	0,00	
186	PAPEL COLOR SET DECORADO 48X66 CM		UN	200
006.000.066	GRIFFE COLORSET ESTAMPADO	0,00	0,00	
187	PAPEL COLOR SET LARANJA A4		UN	212
008.000.203	GRIFFE COLORSET A2 LISO	0,00	0,00	
188	PAPEL COLOR SET PRETO A4		UN	212
027.000.303	GRIFFE COLORSET A4	0,00	0,00	
189	PAPEL COLOR SET VERDE A4		UN	212
027.000.314	GRIFFE COLORSET A4	0,00	0,00	
190	PAPEL COLOR SET VERMELHO		UN	212
027.000.296	GRIFFE COLORSET A2 LISO	0,00	0,00	
191	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE (ROLO)		UN	12
027.000.163	DAC 45X10MT	0,00	0,00	
192	PAPEL CREPOM AMARELO		UN	30
008.000.311	ART FLOC CREPOM	0,00	0,00	
193	PAPEL CREPOM AZUL CLARO		UN	30
008.000.312	ART FLOC CREPOM	0,00	0,00	
194	PAPEL CREPOM DOURADO		RL	30
014.000.201	RST CREPOM METALIZADO	0,00	0,00	
195	PAPEL CREPOM LARANJA 50X200CM		RL	30
008.000.313	ART FLOC CREPOM	0,00	0,00	
196	PAPEL CREPOM PINK 50X200CM		RL	30
008.000.314	ART FLOC CREPOM	0,00	0,00	
197	PAPEL CREPOM PRATA		RL	30
008.000.315	ART FLOC CREPOM	0,00	0,00	
198	PAPEL CREPOM ROSA		RL	30
008.000.316	ART FLOC CREPOM	0,00	0,00	
199	PAPEL CREPOM ROXO 50X200CM		RL	30
008.000.317	ART FLOC CREPOM	0,00	0,00	
200	PAPEL CREPOM VERDE CLARO		UN	30
008.000.318	ART FLOC CREPOM	0,00	0,00	
201	PAPEL CREPOM VERDE ESCURO		UN	30
008.000.319	ART FLOC CREPOM	0,00	0,00	
202	PAPEL CREPOM VERMELHO		UN	30
008.000.320	ART FLOC CREPOM	0,00	0,00	
203	PAPEL ESPELHO AMARELO		PCTE	8
027.000.340	VMP DOBRADURA ESPELHO PCT C/ 40FLS	0,00	0,00	
204	PAPEL ESPELHO AZUL ESCURO		UN	8
027.000.302	VMP DOBRADURA ESPELHO PCT C/ 40FLS	0,00	0,00	
205	PAPEL ESPELHO LARANJA		PCTE	8
027.000.351	VMP DOBRADURA ESPELHO PCT C/ 40FLS	0,00	0,00	
206	PAPEL ESPELHO ROSA		PCTE	8
027.000.355	VMP DOBRADURA ESPELHO PCT C/ 40FLS	0,00	0,00	
207	PAPEL ESPELHO VERDE		PCTE	8
027.000.243	VMP DOBRADURA ESPELHO PCT C/ 40FLS	0,00	0,00	
208	PAPEL ESPELHO VERMELHO		PCTE	8
027.000.242	VMP DOBRADURA ESPELHO PCT C/ 40FLS	0,00	0,00	
211	PAPEL KRAFT 400G/M² 66X96 FOLHA INTEIRA		UN	150
008.000.321	NS. LIBANO KRAFT	0,00	0,00	
212	PAPEL KRAFT 60CM X 140M		RL	8
008.000.261	NS. LIBANO KRAFT	0,00	0,00	
213	PAPEL SEMI KRAFT BOBINA 80G/M² 40X140M		RL	5
008.000.322	NS. LIBANO SEMI-KRAFT	0,00	0,00	
214	PAPEL SULFITE A4 AMARELO 75 G/M² PCTE 100 FOLHAS		PCTE	20
008.000.323	SENINHA A4 75G COLOR	0,00	0,00	
215	PAPEL SULFITE A4 AZUL 75 G/M² PCTE C/ 100 FOLHAS		PCTE	20
008.000.324	SENINHA A4 75G COLOR	0,00	0,00	
217	PAPEL SULFITE A4 ROSA 75 G/M² PCTE C/ 100 FOLHAS		PCTE	20
008.000.325	SENINHA A4 75G COLOR	0,00	0,00	
218	PAPEL VERGE A4 180 G/M² AZUL PCTE C/ 20		PCTE	30
008.000.326	USAPEL VERGE	0,00	0,00	
219	PAPEL VERGE A4 180 G/M² BRANCO PCTE C/ 20		PCTE	20
008.000.327	USAPEL VERGE	0,00	0,00	
220	PAPEL VERGE A4 180 G/M² CREME PCTE C/ 20		PCTE	30
008.000.328	USAPEL VERGE	0,00	0,00	
221	PAPEL VERGE A4 180 G/M² MADRE PEROLA PCTE C/ 20		PCTE	10
008.000.329	USAPEL VERGE	0,00	0,00	

MUNICÍPIO DE MAGDA

	222	PAPEL VERGE A4 180 G/M² MARFIM PCTE C/ 20		PCTE	10
	008.000.330	USAPEL VERGE	0,00	0,00	
	223	PAPEL VERGE A4 180 G/M² PALHA PCTE C/ 20		PCTE	10
	008.000.331	USAPEL VERGE	0,00	0,00	
	224	PAPEL VERGE A4 180 G/M² SALMÃO PCTE C/ 20		UN	10
	008.000.332	USAPEL VERGE	0,00	0,00	
	225	PAPEL VERGE A4 180 G/M² TURMALINA PCTE C/ 20		PCTE	10
	008.000.333	USAPEL VERGE	0,00	0,00	
	226	PAPEL VERGE A4 180 G/M² VERDE AGUA PCTE C/ 20		PCTE	10
	008.000.334	USAPEL VERGE	0,00	0,00	
	289	POLASEAL P/ PLASTIFICAÇÃO PCTE C/ 10FOLHAS		PCTE	15
	008.000.344	USAPEL VERGE	0,00	0,00	
	291	POST-IT ANOTE E COLE		UN	41
	008.000.086	JOCAR 76X102	0,00	0,00	
17	00000017	LOTE 17 - SUPRIMENTOS DE IMPRESSÃO E MÍDIA			8.228,80

	Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Valor Unitário	Unidade	Quantidade Valor Total
	28	BOBINA TERMICA 57MMX30MM		UN	14
	027.000.694	SUPREMA 57X30	0,00	0,00	
	95	ETIQUETA ADESIVA COUCHE 70X40MM BRANCA 1 COLUNA		RL	33
	027.000.114	LXR LXR	0,00	0,00	
	96	ETIQUETA COUCHE ADESIVA BRANCA 100X30 - 1 ROLO		UN	50
	006.000.035	LXR LXR	0,00	0,00	
	209	PAPEL FOTOGRAFICO A4 210MMX297		PCTE	10
	008.000.029	OFF PAPER FOTOGRAFICO	0,00	0,00	
	210	PAPEL FOTOGRAFICO AUTOADESIVO A4 210MMX297MM		PCTE	25
	008.000.270	OFF PAPER FOTOGRAFICO	0,00	0,00	
	300	REFIL Q30		UN	5
	008.000.001	NOVA ERA NOVA ERA	0,00	0,00	
	302	RIBBON DE CERA P/ IMPRESSORA TÉRMICA		RL	20
	008.000.105	LXR LXR	0,00	0,00	
		Total do Proponente			102.553,96

Valor total : **R$ 102.553,96 (cento e dois mil quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos)**.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

3.1. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, do dia **16/03/2026 até 16/03/2027,** contado da publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 1. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

MUNICÍPIO DE MAGDA

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos;

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no site da Prefeitura e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital e termo de referência, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

MUNICÍPIO DE MAGDA

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de

vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. GESTOR E FISCAL

9.1. Fica designado como Gestor da presente ata o Senhor ORLANDO GITTI JUNIOR, Cargo: OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO e CPF: 320.XXX.XXX-19, e como fiscal o Senhor EURICO DE MELO FRANCISCO GONÇALVES, Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS e CPF: 387.XXX.XXX-90.

MUNICÍPIO DE MAGDA

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

- No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Magda-SP, 16 de março de 2026.

PARTES CONTRATANTES:

Ass: .....
MUNICÍPIO DE MAGDA-SP
CONTRATANTE
RODOLFO FERREIRA KAMA
Prefeito Municipal

Ass: .....
ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PAPELARIA LTDA
Empresa Contratada
SAMUEL HELENO DE ARAUJO
Sócio proprietário

MUNICÍPIO DE MAGDA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 49/2026
PREGÃO PRESENCIAL nº 17/2026
REGISTRO DE PREÇOS

RODOLFO FERREIRA KAMA, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo.

No uso das atribuições a mim conferidas e em conformidade com o disposto no Art. 71, IV, da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2.021, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o procedimento licitatório, em face do julgamento do Pregoeiro, que acolho objeto do PREGÃO PRESENCIAL n.º 17/2026 – REGISTRO DE PREÇOS, que dispõe sobre a **A PRESENTE CONTRATAÇÃO TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS E NOBREAKS) PARA A ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAGDA/SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.**

Item	9888 Código	ADRIANO AMORIM DA SILVA EDILBERTO CNPJ: 07.992.628/0001-60 R GERALDO HONORATO DE SOUZA, 311 - CENTRO - MG, CEP: 37524-000 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	028.000.204	COMPUTADOR PORTATIL PADRÃO Marca: POSITIVO VISION i15M	UN	50	3.520,00	176.000,00
		Total do Proponente				176.000,00
Item	14169 Código	MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONIC CNPJ: 24.501.724/0001-87 RUA ANTONIO PÉREIRA SANTIAGO, 0 - MARIA CRISTINA, MATEUS LEME - MG, CEP: 35670-000 Telefone: 3135352872 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	028.000.207	COMPUTADOR PORTATIL PROFISSIONAL Marca: POSITIVO POSITIVO MASTER	UN	50	4.000,00	200.000,00
		Total do Proponente				200.000,00
Item	14195 Código	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA CNPJ: 55.935.697/0001-84 R 1130, 0 QUADRA 228 LOTE 22 - SETOR MARISTA, GOIANIA - GO, CEP: 74180-090 Telefone: 6298660394 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
8	028.000.230	NOBREAK DE ALTA PERFORMANCE (ONDA SENOIDAL PURA) Marca: CR ENERGIA KSB 1200BS	UN	10	471,66	4.716,60
		Total do Proponente				4.716,60
Item	14201 Código	SANDRO VILMAR PIRES ME CNPJ: 09.253.952/0001-91 JOÃO TEOFILO DEUCHER, 29, 0 - CENTRO, BOM RETIRO - SC, CEP: 88680-000 Telefone: 4932770767 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	028.000.325	COMPUTADOR PADRÃO ADMISTRATIVO Marca: DEUTEL DT02	UN	50	2.195,00	109.750,00
2	028.000.200	COMPUTADOR DE USO PROFISSIONAL Marca: DEUTEL DT03	UN	50	3.050,00	152.500,00
		Total do Proponente				262.250,00

MUNICÍPIO DE MAGDA

Item	14202 Código	COMERCIO NOVO RUMO LTDA CNPJ: 23.964.820/0001-07 AMERICANA,365, 0 ESCRITÓRIO - PASSO MANSO, BLUMENAU - SC, CEP: 89032-620 Telefone: 4732127118 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	028.000.228	NOBREAK BASICO P/ ESTAÇÇÕES DE TRABALHO ADMINISTRATIVAS Marca: RAGTECH SAVE HOME 600VA 4114	UN	100	358,00	35.800,00
		Total do Proponente				35.800,00

Autorizo a que se processe a despesa no valor total de **R$ 678.766,60 (seiscentos e setenta e oito mil setecentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos)** bem como a emissão de empenhos globais.

Magda (SP), 16 de setembro de 2026.

RODOLFO FERREIRA KAMA
Prefeito Municipal

Aviso de Contratação Direta

MUNICÍPIO DE MAGDA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. 75, §3º, Lei N. 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 64/2026
DISPENSA ELETRÔNICA N°: 07/2026
Art. 75, inciso II, Lei N. 14.133/2021

O Município de Magda (SP) informa a todos interessados que está buscando no mercado **menor preço global,** com base no Projeto Básico para:

A aquisição de equipamentos de entretenimento, lazer e recreação, compreendendo máquina de karaokê, jogo de basquete eletrônico, tapete de dança eletrônico e tabela de basquete, para atender às necessidades do Departamento de Assistência Social / CRAS do Município de Magda - SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos seus anexos.

Os interessados deverão encaminhar suas propostas, acompanhadas dos documentos exigidos até às **09h10min do dia 13/10/2026**, através do site da BLL: www.bll.ogr.br.

A disputa iniciar-se-á às **09h30min do dia 13/10/2026** e perdurará pelo prazo de 1 (uma) hora. Para maiores informações acessar: www.magda.sp.gov.br ou https://magda.sp.gov.br/paginas/portal/licitacoes/licitacoes?exercicio=2026&modalidade=12, pelo telefone: (17) 3487-9021 e ou no endereço Rua Sete de Setembro, 981, Centro, Magda/SP.

Magda– SP, 16 de setembro de 2026

RODOLFO FERREIRA KAMA
Prefeito Municipal

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51

MUNICÍPIO DE MAGDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 64/2026
DISPENSA ELETRÔNICA N. 07/2026
ART. N. 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE MAGDA**, inscrito no CNPJ N. 45.660.628/0001-51, com sede na Rua Sete de Setembro, 981, Centro, na cidade de Magda, estado de São Paulo, CEP 15.310-005, por intermédio de seu Prefeito Municipal, Sr. Rodolfo Ferreira Kama, torna público que, realizará a Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, regulamentações editadas pelo Município, (link: https://magda.sp.gov.br/paginas/portal/legislacao/consulta) e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO ATÉ:
09h10min do dia 13/10/2026,
INICÍO DA DISPUTA:
09h30min do dia 13/10/2026
FIM DA DISPUTA:
10h30min do dia 13/10/2026

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: www.bll.org.br.

LINK DO EDITAL:
www.bll.org.br e https://magda.sp.gov.br/paginas/portal/licitacoes/licitacoes?exercicio=2026&modalidade=12

1.0 – DO OBJETO:

1.1 A aquisição de equipamentos de entretenimento, lazer e recreação, compreendendo máquina de karaokê, jogo de basquete eletrônico, tapete de dança eletrônico e tabela de basquete, para atender às necessidades da do Departamento de Assistência Social / CRAS do Município de Magda - SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos seus anexos.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Magda, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

UNIDADE	FUNCIONAL	CATEGORIA ECONOMICA	FICHA
02.06.02	08.243.0007.0007.0000	4.4.90.52.00	235

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R$ 15.650,12 (quinze mil seiscentos e cinquenta reais e doze centavos).**

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, a proposta e os respectivos documentos deverão ser encaminhados pelo site www.bll.org.br.

4.1.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar N. 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei N. 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei N. 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

4.1.2.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme Lei N. 14.133, de 2021.

4.1.2.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários e totais, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser anexados, concomitantemente a proposta, na plataforma www.bll.org.br, até a data e horário definido no edital, a saber:

4.2. HABILITAÇÃO:

4.2.1. REGULARIDADE JURÍDICA

4.2.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

4.2.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

4.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ** do Ministério da Fazenda;

4.2.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social – INSS mediante **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei n° 8.212, de 24 de julho de 1991;

4.2.2.3. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto em que a licitante ofertará preço;

4.2.2.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda ou equivalente da unidade da federação onde a licitante tem sua sede (quando o objeto for aquisição);

4.2.2.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a licitante tem sua sede (quando o objeto for prestação de serviço);

4.2.2.6. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

4.2.2.7. Prova de regularidade relativa à justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT)**, em atendimento ao exposto na Lei

4.2.2.8. Nos termos do Art. 206 do Código Tributário Nacional, para fins de regularidade fiscal e trabalhista, a empresa poderá apresentar certidão positiva com efeitos de negativa, que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa.

4.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

4.2.3.1. Caso o participante deste certame esteja em recuperação judicial, o mesmo deve apresentar, durante a fase de habilitação, o plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do fiscal de contrato, nos termos da Lei Federal N. 14.133/2021. Será possível o pagamento parcelado, mediante medição.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal N. 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

6.5. A contratada deverá tratar os dados pessoais e as gravações de chamadas em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), especialmente quanto à segurança, ao sigilo das comunicações e à eliminação dos dados após o término da vigência contratual, sendo vedado o compartilhamento com terceiros sem autorização expressa da Administração.

Magda/SP, 16 de setembro de 2026.

RODOLFO FERREIRA KAMA
Prefeito Municipal

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51

MUNICÍPIO DE MAGDA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBS: O TERMO DE REFERÊCIA E O PRESENTE EDITAL ESTÃO ANEXADO NA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO JUNTAMENTE COM O EDITAL NO LINK:

https://magda.sp.gov.br/paginas/portal/licitacoes/licitacoes?exercicio=2026&modalidade=12

MUNICÍPIO DE MAGDA

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL E DECLARAÇÃO CONJUNTIVA

LOCAL, de de 2026.

Desejando participar da Dispensa Eletrônica n° .../2026, apresentamos a seguinte proposta:

ITEM	QUANT ESTI.	UN	DESCRITIVO	VALOR TOTAL
...	...	....	.....	
...	...	....	.....	
Valor Global:				
RAZÃO SOCIAL:				
I.E. N.:				
CNPJ N.:				
ENDEREÇO:				
CIDADE:				
TELEFONE:				
e-mail:				
Dados da pessoa que ficará encarregada da assinatura do contrato:	Nome, estado civil, profissão, número do CPF (MF) e do documento de Identidade (RG), domicílio, e-mail e cargo na empresa.			
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:	_____ DIAS			

Declaramos ainda que:

I. INEXISTE qualquer fato impeditivo à sua participação / habilitação na Dispensa de Licitação n° xxx/2026, que não foi declarada impedida de contratar com a Prefeitura do Município de Magda/SP;

II. NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 156 da Lei Federal n° 14.133/2021 e alterações, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;

III. ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso VI do Artigo 68 da Lei n. 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

IV. TOMOU CONHECIMENTO de todas as condições de participação na Dispensa Eletrônica e se compromete a cumprir todos os termos, e o fornecer material/serviços com qualidade, sob as penas da Lei.

MUNICÍPIO DE MAGDA

V. CUMPRE as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

VI. que nenhum dos sócios, diretores, administradores e afins da empresa, tem vínculo direta ou indiretamente com a Administração Pública Municipal, que impeça de contratar com os citados no Art. 14, IV da Lei Federal N. 14.133/2021.

VII. **(SE FOR O CASO)** É MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n. 123/06 e Lei Complementar n. 147/14, cujos termos conhece na íntegra, estando apta, portanto, a participar do procedimento licitatório – Dispensa, realizado pela Prefeitura Municipal de Magda – SP.

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Projeto Básico e documentos pertinentes.

Local, _____de _____de 2026.

_____
Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

MUNICÍPIO DE MAGDA

ANEXO A PROPOSTA
FORMULÁRIO DE DADOS CADASTRAIS E BANCÁRIOS

Favor preencher e enviar junto a proposta escrita readequada caso seja vencedora:

DADOS CADASTRAIS DA EMPRESA

- Razão Social:
- Nome Fantasia:
- CNPJ:
- Endereço:
- Bairro:
- Cidade/UF:
- CEP:
- Fone/Fax:
- E-mail para envio do Empenho:
- E-mail para envio do Contrato:

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

- Nome Completo:
- RG:
- CPF:
- Cargo:
- Data de Nascimento:
- Endereço Residencial:
- E-mail Institucional:
- E-mail Pessoal:
- Telefone Pessoal:

DADOS BANCÁRIOS (PARA RECEBIMENTO DE PAGAMENTOS)

- Instituição Bancária:
- Agência:
- Conta Corrente:
- Chave Pix:

ATENÇÃO: Esta ficha deve ser preenchida pela empresa e enviada em anexo à proposta escrita. Ressaltamos que o preenchimento e envio deste formulário NÃO constituem requisito para fins de habilitação no certame. As informações aqui solicitadas serão utilizadas exclusivamente para a formalização do contrato e emissão da nota de empenho, caso a empresa seja declarada vencedora.

MUNICÍPIO DE MAGDA

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

1) DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO - A empresa: .....,(razão social da licitante),inscrita no CNPJ sob o N. ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade N. ....., CPF N. ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso no Artigo 63, I da Lei N. 14.133/2021, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório.

2) DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS – A empresa: .....,(razão social da licitante),inscrita no CNPJ sob o N. ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade N. ....., CPF N. ....., **DECLARA**, sob as penas da lei, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega dos produtos.

3) DECLARAÇÃO DE ATENDIMETNO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - A empresa: .....,(razão social da licitante),inscrita no CNPJ sob o N. ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade N. ....., CPF N. ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI do Art. 68, da Lei N.. 14.133/21, acrescido pela Lei N.. 9.854, de 27/10/1999, DOU 28/10/1999, que não emprega menor de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não empresa menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

( ) – Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

4) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM ÓRGÃO PÚBLICO - A empresa: .....,(razão social da licitante),inscrita no CNPJ sob o N. ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade N. ....., CPF N. ....., **DECLARA**, que nenhum dos sócios, diretores, administradores e afins da empresa licitante tenha vínculo de forma direta ou indiretamente com a Administração Pública Municipal de Xxxxxxxxxxxx(SP), que impeça de contratar com os citados no art. 14, IV da Lei Federal N.. 14.133/21, conforme segue:

"Lei Federal N.. 14.133/2021, de 01/04/21, art. 14, IV.

Art. 14. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação".

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidade cabíveis, prevista no art. 299, do código penal, tornando nulo e sem efeito o contrato firmado com a administração pública, além de me obrigar a restituir aos cofres públicos todo e qualquer valor recebido indevidamente, sem prejuízo da atualização monetária até o dia da efetiva devolução.

5) DECLARAÇÃO PARA INDICAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO - Aempresa: .....,(razão social da licitante),inscrita no CNPJ sob o N. ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade N. ....., CPF N. ....., **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento sob a modalidade ..... , que indica o seguinte endereço eletrônico: ....., para recebimento de eventuais contratos necessários, inclusive notificações administrativas, imposição de penalidade e outros. Declarando ainda, que se compromete com o acompanhamento diário do endereço eletrônico, providenciado a confirmação de recebimento, além de informar imediatamente a alteração do endereço indicado.

6) DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS - A empresa: .....,(razão social da licitante),inscrita no CNPJ sob o N. ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade N. ....., CPF N. ....., **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento sob a modalidade ..... , que está ciente do regramento constante no art. 93 da Lei N.. 8.213/91, quanto às exigências de reserva de cargos prevista para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, e que não se enquadra na referida obrigação legal até a presente data.

7) DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - A empresa: .....,(razão social da licitante),inscrita no CNPJ sob o N. ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade N. ....., CPF N. ....., **DECLARA**, que é **.....**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar N.. 123, de 14/12/06, cujos termos **DECLARO** conhecer na íntegra, estando a empresa apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório já mencionado na presente.

( ) Declaro que a empresa possui restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º, da Lei Complementar N.. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

8) DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXTRAPOLOU A RECEITA BRUTA DO ANO-CALENDÁRIO - A empresa: .....,(razão social da licitante),inscrita no CNPJ sob o N. ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade N. ....., CPF N. ....., **DECLARA**, que no ano-calendário de realização deste certame licitatório, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima de R$ 4.800.000,00, admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

9) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE - A empresa: .....,(razão social da licitante),inscrita no CNPJ sob o N. ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade N. ....., CPF N. ....., interessada em participar no (indicar modalidade e número da licitação), da Prefeitura Municipal de Magda (SP), **DECLARA**, sob as penas da lei, que esta empresa não é declarada inidônea por qualquer órgão público da Administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

10) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO - A empresa: .....,(razão social da licitante),inscrita no CNPJ sob o N. ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade N. ....., CPF N. ....., interessada em participar no (indicar modalidade e número da licitação), da Prefeitura Municipal de Magda (SP), **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

11) DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE - A empresa: .....,(razão social da licitante),inscrita no CNPJ sob o N. ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade N. ....., CPF N. ....., interessada em participar no (indicar modalidade e número da licitação), da Prefeitura Municipal de Magda (SP), **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pelo Município de Xxxxxxxxxxxx(SP), que assumi inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias; compromete-se a manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório; compromete-se a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicadas durante a vigência do contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

.....

Local e data

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51

MUNICÍPIO DE MAGDA

.....

Representante legal